

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

AUTAROUIA CRIADA PELA LEI Nº 4,769, DE 09/09/1965

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-MG Nº 06, de 16 de março de 2018.

Dispõe sobre a revogação da Resolução Normativa n.º 44, de 22/01/2009 do CRA-MG.

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais;

CONSIDERANDO a reformulação do PCS, no qual não há previsão de supervisão de área;

CONSIDERANDO, aprovação Ad Referedum do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a RN n.º 44, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre as assinaturas de certidões do CRA-MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2018.

Belo Horizonte (MG), 16 de março de 2018.

Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar Presidente em Exercício CRA-MG 9.957

